

Brasília, 22 de abril de 1971. — Ministro "Amara! Santos".  
Secretaria do TSE, 28 de abril de 1971. — Geraldo da Costa Manso, Diretor-Geral.

**PAUTA**

**FORAM INCLUIDOS EM PAUTA OS SEQUENTES PROCESSOS**

Recurso de Diplomação nº 286 — Classe V — Pernambuco (Recife).

Recorrente: Gil Teobaldo de Azevedo, candidato a deputado estadual pela ARENA.

Recorridos: TRE, Diretório Regional da ARENA e os deputados Airon Rios, Edson Cantarelli, Felipe Coelho e Antônio Correia de Oliveira, Eriberto Gueiros, Newton D'Amory Carneiro e José Magalhães Melo.

Relator: Sr. Ministro Célio Silva. Prot. 388-71.

Recurso de Diplomação nº 290 — Classe V — Pará (Belém).

Recorrente: Procurador Regional Eleitoral.

Recorridos: TRE e Paulo Ronaldo de Mendonça Albuquerque, eleito deputado estadual.

Relator: Sr. Ministro Célio Silva. Prot. 506-71.

Recurso de Diplomação nº 296 — Classe V — Mato Grosso (Cuiabá).

Recorrente: Valdevino Rodrigues Guimarães, candidato a deputado estadual pela ARENA.

Recorridos: TRE e Londres Machado, por seu advogado:

Relator: Sr. Ministro Amara! Santos.

Prot. 1.209-71.  
Recurso nº 3.592 — Classe IV — Rio de Janeiro (61ª zona — Sapucaia).

Recorrente: José Wantuil de Freitas, candidato a prefeito de Sapucaia, pela ARENA.

Recorridos: TRE e Luiz José Dalfon Gomes.

Relator: Sr. Ministro Hélio Proença Doyle.

Prot. 777-71.

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

TST 203-71

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais resolve admitir, em regime de contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, até 31 de dezembro de 1971, para exercício no Distrito Federal, Dr. Paulo Annetti Ramos, na função de Médico, conforme tabela publicada no Diário da Justiça da União, em 17 de fevereiro último.

Dê-se ciência e publique-se.

Brasília, 28 de abril de 1971. — Theobaldo da Costa Monteiro, Presidente do T.S.T.

TST 204-71

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais resolve admitir, em regime de contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, até 31 de dezembro de 1971, para exercício no Distrito Federal, Lêda Cunha Chaves, na

função de Assistente de Ministro, conforme tabela publicada no Diário da Justiça da União, em 17 de fevereiro último.

Dê-se ciência e publique-se.  
Brasília, 28 de abril de 1971. — Theobaldo da Costa Monteiro, Presidente do T.S.T.

**TRIBUNAL PLENO**

**SECRETARIA**

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20-4-71

Presidência do Exmo. Sr. Desembargador José Colombo de Sousa.  
Relator-Geral, o Doutor José Júlio Guimarães Lima.  
Secretário, o Bacharel Fernando Xavier Bezerra.

As treze horas do dia vinte de abril de mil novecentos e setenta e um, reuniram-se o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Colombo de Sousa, Presidente, Hugo Auler Cândido Colombo Carneira, Raimundo Ferreira de Macedo, José Júlio Leal Fagundes, Milton Sebastião Barbosa, José Fernandes de Andrade, Lúcio Batista Azeites e Juscelino José Ribeiro.  
Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

**RECURSOS DE DECLARAÇÃO NO CASO DE PETIÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Nº 107 — Distrito Federal:  
Agravante: Governo do Distrito Federal.

Agravado: Abolphe Lindemberg (Adv. Dr. Dilermano Elias Diniz).  
Relator: Des. Hugo Auler.  
Decisão: "Por maioria de votos, o Tribunal julgou procedentes os embargos para considerar suprida a omissão de voto do Desembargador Presidente nas notas taquigráficas integrantes do acórdão".

**RECURSO DE HABEAS CORPUS**

Nº 151 — Território Federal de Roraima.  
Recorrente *ex officio*: Juiz de Direito da Comarca de Boa Vista.  
Requerido: Razihi Jamil Mussa Rando.  
Relator: Des. Raimundo Macedo.  
Decisão: "Por maioria de votos, negado provimento ao recurso para confirmar a decisão concessiva. Votou contra o Desembargador José Fernandes".

**REVISÃO CRIMINAL**

Nº 15 — Distrito Federal:  
Requerente: Oswaldo da Concelção Araújo (Adv. Dr. Nerino de Mello e Silva).  
Relator: Des. Raimundo Macedo.  
Revisor: Des. Juscelino Ribeiro.  
Decisão: "Considerada procedente a revisão para julgar extinta a punibilidade contra os votos dos Desembargadores Hugo Auler, Leal Fagundes, José Fernandes e Colombo de Sousa".

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL**

**AÇÃO RESCISÓRIA**

Nº 16 — Distrito Federal:

Autores: Francisco Otaviano de Carvalho e Francisca Jovina de Queiroz (Adv. Curadoria de Acidentes do Trabalho).  
Ré: Companhia Construtora Pedernales S. A.  
Relator: Des. Lúcio Azeites.  
Revisor: Des. Mário Guerra.  
Decisão: "Adiado julgamento por ausência do Revisor".

**RECLAMAÇÃO**

Nº 125 — Distrito Federal:

Reclamante: Comercial de Ferragens Eliter Ltda. (Adv. Dr. Osmar Alves de Melo).  
Reclamado: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.  
Relator: Des. Raimundo Ferreira de Macedo.  
Decisão: "Julgada" procedente a reclamação por unanimidade".  
Terminados os julgamentos o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à apreciação do Tribunal o requerimento do Exmo. Sr. Desembargador Mário Dante Guerra (P.A. 1.507-71), no qual sua Excelência solicita licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 26 (vinte e seis) do fluente mês, tendo sido deferido o pedido, a unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual eu, Fernando Xavier Bezerra, Diretor da Secretaria e Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata que val, por mim, assinada e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente — Desembargador José Colombo de Sousa, Presidente.

**TERMO DA 12ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO, EM 22 DE ABRIL DE 1971**

Presidência do Exmo. Sr. Desembargador José Colombo de Sousa.  
Escritão, o Bacharel Fernando Xavier Bezerra.  
Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um, na Sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, estando presente o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Colombo de Sousa, Presidente, comigo servindo de Escrivão que este subscrevo, ordenou sua Excelência fosse aberta a audiência para publicação de acórdãos, o

que foi cumprido pelo Senhor Juracy de Oliveira Tavares, Porteiro.  
Aberta a audiência, foram conferidos os seguintes acórdãos:

**HABEAS CORPUS**

Nº 994 — Distrito Federal:

Impetrante: Nicolau José de Seixas (Advogado).  
Paciente: Elmo de Oliveira Marques.  
Relator: Des. Cândido Colombo.  
Decisão: "Concedida a ordem, por unanimidade".

EMENTA: "O Juiz só deve ordenar a pericia de segurança, quando tiver elementos para supor que o incriminado não realizou o fato antijurídico com perfeita capacidade de entender e querer, por motivo de causas patológicas.

Não sendo espetacular ou manifesto o estado condicionante da medida de segurança e considerando que o prazo fixado no § 1º do art. 150 do C. P. Penal vem se eternizando sem motivo explicável, concede-se o *habeas corpus* para revogar-se a decretação da medida de segurança provisória".  
Nº 986 — Distrito Federal:  
Impetrante: Valnor de Aguiar (Advogado).  
Paciente: Sebastião Gomes da Silva.  
Relator: Des. Milton Barbosa.  
Decisão: "Concedida a ordem contra os votos dos Desembargadores Hugo Auler, Raimundo Macedo, Mário Brasil e Leal Fagundes".

EMENTA: "*Habeas Corpus*. Defeito substancial de citação. Concessão do remédio herético sem prejuízo da ação penal".

**AGRAVO DE PETIÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Nº 504 — Território Federal de Rondônia:  
Recorrente *ex officio*: Juiz de Direito da Comarca de Porto Velho.  
Agravado: Jerônimo Garcia de Santana (Adv. o mesmo).  
Relator: Des. Raimundo Macedo.  
Decisão: "Negado provimento ao recurso à unanimidade".

EMENTA: "A lei assegura a expedição de certidão requerida às repartições para defesa de direitos e esclarecimentos de situações (Const. art. 153, § 35)".  
Brasília, 22 de abril de 1971. — Fernando Xavier Bezerra, Diretor da Secretaria.

**ATO DO SR. VICE-PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 328

O Vice-Presidente do Tribunal e Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no exercício da competência que lhe confere o item V, do artigo 14, da Lei número 3.754, de 14 de abril de 1960, resolve:

Remover Onório Justiniano Teixeira, Escrevente Juramentado, lotado 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos, para a 2ª Vara Cível, a partir de 1º de maio de 1971. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasília — DF., 28 de abril de 1971. — Desembargador José Júlio Leal Fagundes — Vice-Presidente do Tribunal e Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL**

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância pelo Exmo. Senhor Juiz do Serviço de Distribuição.

FEITOS DISTRIBUÍDOS NO DIA 28 DE ABRIL DE 1971

Ao Juízo de Direito da Vara de Acidentes do Trabalho

Nº 78.695 — Ação de Indenização.  
Autor: Marcos Ferreira dos Santos.

Ré: INFASA — Sociedade Construtora Ltda.  
Ao Juízo de Direito da Vara de Família, Orfãos e Sucessões

Nº 78.696 — Autorização Judicial. Requerente: Vera Lúcia Alves de Sousa.

Nº 78.697 — Suprimento de Parte. Requerente: Maria Celi Vilasboas.

Nº 78.698 — Autorização Judicial. Requerente: Maria do Rosário Brancisca Durães.

Nº 78.699 — Busca e Apreensão. Requerente: Expediente Inédito da Silva.

Requerido: Pedro Tomas de Oliveira.

Nº 78.700 — Homologação de Acórdão.  
Partes: Ana Maria da Costa — Rondônia da Costa.

Nº 78.701 — Desquite Judicial. Autora: Aurea Antônia da Silva. Réu: João Francisco da Silva.

Nº 78.702 — Regulamentação de Posse e Guarda.  
Autora: Eunice Souza de Almeida. Réu: Humberto Marcio de Almeida.

Nº 78.678 — Desquite Litigioso. Autora: Ilda José da Silva Randal. Réu: Mário Randal.